

Contributos no âmbito do processo de consulta pública da  
Estratégia nacional para a Inclusão das pessoas com Deficiência,  
ENIPD 2020-2025



Observatório da Deficiência  
e Direitos Humanos  
Disability and Human Rights Observatory



MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA CONVENÇÃO DAS  
NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA

21 de dezembro de 2020

## A. Introdução

1. O Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) e o Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da CDPD(Me-CDPD) congratulam-se com a apresentação pública desta Estratégia, que representa uma reivindicação importante e de longa data das pessoas com deficiência, das suas famílias, e organizações representativas. É fundamental dotar o país de um instrumento estruturante das políticas de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para que se desenvolvam e consolidem em Portugal os princípios e normativos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que o Estado português subscreveu e ratificou há mais de uma década.
2. Atendendo à importância deste documento, e reconhecendo o trabalho realizado na sua elaboração, o ODDH e o Me-CDPD apresentam seguidamente as suas observações e contributos para a revisão da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD 2021-2025), atualmente em consulta pública. Estas observações e contributos estão organizados em duas secções distintas: primeiro, traçamos algumas considerações de ordem geral, assinalando aspetos que de forma transversal encontramos ao longo de todo o documento; de seguida, abordamos um a um os Eixos que integram a Estratégia, formulando uma apreciação geral sobre cada um, a que se segue, de forma mais sistemática, um conjunto de propostas de alteração, supressão ou aditamento de objetivos, medidas e/ou indicadores.

## B. Considerações transversais

3. **Ambição e potencial de inovação da Estratégia**
  - 3.1. A Estratégia aponta rumos de ação importantes. Não obstante, o ritmo de mudança previsto é moroso, denotando **falta de ambição nas metas propostas**, quer pela sua dilatação no tempo, com metas muito modestas ao longo dos cinco anos de vigência da Estratégia, quer pelo adiamento de metas até ao final do horizonte temporal de cinco anos, que esta Estratégia comporta.
    - 3.1.1. Atenda-se, a título exemplificativo, às seguintes metas: i) No EE 4, o OE 1.1 inclui, entre outras, a medida 1.1.4 - Plano de formação para interlocutores do IEFP, em que se prevê a realização de 8 ações a decorrer de 2022 a 2025; ou ii) No EE 1, o OE 1.1 integra, entre outras, a medida 1.1.2. - Rever e uniformizar o sistema de avaliação de incapacidade/ funcionalidade das pessoas com deficiência, cujo indicador é uma proposta de revisão do sistema em 2022; ou ainda iii) no mesmo EE 1, o OE 1.2 inclui, entre outras, a medida 1.2.8. - Eliminar fatores de discriminação associados à contratualização de seguros de vida e de saúde para pessoas com deficiência ou incapacidade através da sensibilização de agentes relevantes, cuja meta proposta são 10 ações de formação até 2025 (2 por ano). Haveria muitos mais exemplos a apontar.

3.2. Considera-se, ainda, que a **Estratégia aposta excessivamente na produção de legislação, de planos e programas ou até reflexões** sobre determinadas temáticas. A definição de medidas e indicadores que se focam em **questões procedimentais, mais do que em resultados e numa avaliação do impacto efetivo das medidas adotadas**, compromete grandemente a ambição da ENIPD 2021-2025. Vejam-se os exemplos seguintes:

3.2.1. No EE 1, a Medida 2.1.4 - **Conceber e implementar ações de sensibilização obrigatória destinada a dirigentes e técnicos/as da AP Central para os direitos das pessoas com deficiência, da inclusão e para as responsabilidades da AP**, neste domínio, tem como indicador **“Programa concebido e apresentado”**, e não o número de dirigentes e técnicos/as formados e o impacto dessa formação; No EE3, a Medida 2.2.1 - **Elaboração de Planos Plurianuais para a eliminação de barreiras arquitetónicas em todo o edificado e espaços adjacentes, incluindo residências**, apresenta como indicadores o número de planos aprovados e não o grau de execução dos mesmos.

#### 4. Ausência de Recursos Financeiros

4.1. A Estratégia refere na sua introdução que **“a implementação das medidas que integram a ENIPD 2021-2025, será da responsabilidade de cada entidade com competência nas matérias específicas em causa, que assegurará a dotação dos recursos financeiros**, bem como a alocação dos recursos humanos e físicos necessários à respetiva concretização” (nosso sublinhado). **Esta formulação não garante que tenham sido considerados, previstos e salvaguardados os meios financeiros, técnicos e materiais necessários à promoção das ações propostas pela ENIPD 2021-2025**. A adoção de uma Estratégia sem a aprovação do correspondente orçamento pode conduzir a que apenas sejam concretizadas medidas que não carecem de recursos significativos, ou que se encontravam já planeadas e previstas, comprometendo o impacto esperado deste importante documento.

#### 5. Ausência de diagnóstico de necessidades

5.1. Refere-se no texto introdutório da ENIPD que o documento tem por referência os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, as Recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência bem como um conjunto de outros documentos de orientação política internacional nesta área. Contudo, para estar alinhada com as prioridades e responder às necessidades das pessoas com deficiência, a Estratégia deveria ter partido, não apenas de formulações normativas, mas de um diagnóstico detalhado e exaustivo das condições de vida e dos fatores que contribuem para as desigualdades sociais que as pessoas com deficiência enfrentam na sociedade portuguesa. **A ausência de um tal**

diagnóstico não permite adequadamente definir, balizar e justificar as propostas de ação e metas avançadas.

## 6. Interseccionalidade e inclusão

- 6.1. Apesar de se reclamar inclusiva e intersetorial, a Estratégia carece de uma verdadeira abordagem interseccional, que considere as necessidades de subgrupos de pessoas com deficiência mais excluídos e marginalizados. Salienta-se, particularmente, **a ausência de referências, medidas ou indicadores que permitam atender às questões específicas das pessoas com experiência de doença mental**, um dos grupos que mais sofre de estigma e marginalização na sociedade portuguesa e para quem a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência constitui um documento fundamental de reorientação de políticas e práticas. As questões relativas às pessoas com deficiência intelectual ou multideficiência parecem também estar menos visíveis na Estratégia, nomeadamente (mas não só) no que diz respeito ao Eixo das Acessibilidades.

## 7. Coordenação, articulação e capacitação das entidades envolvidas

- 7.1. Valorizando-se a importância de uma **co-responsabilização de organismos públicos e privados** na implementação da Estratégia, assinala-se que o envolvimento destes atores **deve ser previamente garantido, explícito e formal** para que todos saibam como serão chamados a participar e assumam claramente as suas responsabilidades. No entanto, no texto da Estratégia não são dadas garantias de que tal tenha sucedido, o que levanta dúvidas quanto à eficiência e eficácia do processo de implementação previsto.
- 7.2. Por outro lado, a pulverização de atores convocados a intervir na implementação da Estratégia implicará um esforço importante de **coordenação e concertação**, para garantir a sua articulação, co-responsabilização e prestação de contas (“accountability”). Nesse sentido, encara-se com preocupação a centralização destes processos no INR, I.P., cuja estrutura atual parece insuficiente para cumprir esta tarefa, pelo que a instituição de **pontos focais em cada Ministério**, devidamente capacitados e mobilizados para o efeito, poderá assegurar o acompanhamento setorial da execução da Estratégia de forma mais eficaz.

## 8. Acompanhamento e monitorização

- 8.1. Uma Estratégia desta natureza deve assumir como orientação transversal a promoção da plena participação de pessoas com deficiência, através das suas organizações representativas. No entanto, **o processo de auscultação e integração dos contributos**

das ONGPD na fase de elaboração da ENIPD 2021-2025 foi pouco claro e pouco participado. Garantir a participação das pessoas com deficiência constitui uma das obrigações gerais dos Estados-Partes, contemplada no Artigo 4º da Convenção.

- 8.2. Acresce que a **participação de ONGPDs na monitorização da CDPD** está apenas prevista ao nível da **Comissão de Acompanhamento**, que reúne uma vez por ano, encontrando-se ausente do Grupo Técnico, que desenvolve um trabalho mais regular e próximo de acompanhamento da implementação da Estratégia.
- 8.3. De referir ainda que, apesar de ser uma estrutura de dimensão considerável, **a Comissão de Acompanhamento da ENIPD exclui a presença de organizações de carácter genérico**, estando apenas prevista a presença de uma organização representativa de cada área da deficiência, perspetiva que reflete uma visão biomédica da deficiência.
- 8.4. **Não se compreende igualmente que não tenha existido consulta prévia ao Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da CDPD (Me-CDPD)** sobre o texto da Estratégia, como aliás a Lei nº 71/2019 estipula, nem que se proponha a sua exclusão do processo de acompanhamento e monitorização da ENIPD 2021-25. Tratando-se esta Estratégia de um documento que visa contribuir para a concretização da CDPD em Portugal, **a inclusão na Comissão de Acompanhamento do Me-CDPD, organismo que tem por missão zelar pela implementação da Convenção no Estado português, parece-nos imprescindível.**

## C. Considerações específicas a cada eixo estratégico

### Eixo Estratégico 1. Cidadania, Igualdade e Não discriminação

9. Reconhece-se, em linha com o que é identificado no Eixo Estratégico 1, que persistem inúmeras dificuldades no acesso das pessoas com deficiência a direitos básicos, com consequências discriminatórias que promovem desigualdades. Os objetivos explanados neste eixo estratégico requerem que as pessoas com deficiência tenham acesso e conheçam os seus direitos para os poderem gozar ou exigirem a sua efetivação.
10. Embora se concorde com parte das propostas apresentadas, considera-se que algumas das ações propostas são demasiado específicas e potencialmente restritivas (ex. 1.2.). A eliminação dos principais fatores de discriminação é uma dimensão transversal aos Eixos Estratégicos 2 a 7. **Consequentemente, as medidas e ações deste objetivo específico deveriam reportar-se a uma avaliação integrada da realização efetiva das metas incluídas nos diversos eixos estratégicos. Esta metodologia terá a vantagem de estabelecer uma perspetiva de execução integrada.**

11. No que concerne ao Objetivo Geral 2, a proposta em discussão enfatiza a relação da promoção da inclusão com a prevenção da violência. Subscreeve-se essa perspectiva na medida em que toda a discriminação é uma forma de violência e as pessoas com deficiência só poderão contrariar a violência exercida contra elas se conhecerem os seus direitos e tiverem acesso aos instrumentos legais que os defendem.
12. A ação de informação e acompanhamento das pessoas com deficiência pelas administrações públicas pode fazer a diferença, sem esquecer que também as administrações públicas exercem por vezes violência contra as pessoas com deficiência. Quanto às medidas/ações consideradas no objetivo específico 2.1, sabemos que os serviços das administrações públicas respondem de modo insatisfatório às necessidades das pessoas com deficiência. A ineficácia das administrações públicas pode ser potenciada pela escassez de meios, com destaque para a carência de trabalhadores/as devidamente qualificados/as e motivados/as. Consequentemente, considera-se que as entidades públicas envolvidas deveriam identificar as metas que podem atingir relativamente aos objetivos específicos dos objetivos estratégicos 2-7 e definir as medidas/ações a desenvolver assim como os meios necessários. Em suma, as medidas/ações não podem ficar desligadas dos meios necessários para as realizar.
13. Entre as medidas/ações a equacionar recomendam-se ações de formação e de sensibilização dos trabalhadores de cada ministério e desenvolvimento da cooperação entre as administrações públicas e as associações de pessoas com deficiência. Também se deveria proceder a uma avaliação das necessidades de meios destas associações, para que estas possam cumprir os objetivos que justificam a sua atividade.

**14. Propostas de alteração relativas ao Eixo Estratégico 1:**

<b>Nº proposta</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Ponto a alterar</b>	<b>Proposta de alteração</b>	<b>Comentário</b>
14.1	Alteração	Objetivo Geral 1	OG1. Garantir o pleno acesso das pessoas com deficiência aos direitos humanos e liberdades fundamentais	Tratando-se do eixo da Cidadania esta formulação é mais adequada
14.2	Alteração	Objetivo Específico 1.1	1.1. Promover a difusão do conhecimento dos direitos das pessoas com deficiência;	Urge esclarecer as pessoas com deficiência sobre os seus direitos civis, económicos e sociais bem como consciencializar a sociedade sobre estes mesmos direitos
14.3	Alteração	Medidas/ações 1.1.1	1.1.1 Regulamentação da lei da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto (Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência)	A regulamentação da Lei é indispensável para possa vir a ser cumprida.

14.4	Alteração	Medida/ação: 1.1.2	1.1.2 Criação e entrega de manual físico ou digital sobre os apoios, serviços e informações e contactos de entidades representativas de Pessoas com Deficiência e entidades públicas, quando ocorre a certificação – Juntas médicas	Os serviços devem estar aptos a prestar os devidos esclarecimentos.
14.5	Alteração	Objetivo Específico 1.2	1.2 Rever o sistema de certificação da pessoa com deficiência	Deve ser utilizado o termo certificação atendendo ser a terminologia utilizada nos diversos diplomas existentes
14.6	Alteração	Objetivo específico 1.1.2	1.2.1 Rever e atualizar a Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil	A utilização da Tabela Nacional de Incapacidades por acidentes de trabalho e doenças profissionais não estabelece a relação entre a deficiência e o meio ambiente.
14.7	Alteração	Medidas/ações 1.1.3	1.2.2 Criar Cartão Titular de Atestado Médico de Incapacidade	Alteração numérica introduzida pela alteração inicial
14.8	Aditamento	Objetivo Específico	Objetivo Específico 1.3 - Aprofundar condições de exercício de direitos das pessoas com deficiência, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva.	Considerando o novo ponto, o ob. Esp. 1.2 passa agora a ser 1.3.
14.9	Aditamento	1.2.1 Entidades	1.3.1 Acrescentar o Ministério da Saúde e Administração Pública Local	O envolvimento do ministério da saúde e da administração local nos meios do interior do país pode tornar-se um meio facilitador de acesso a esta informação.
14.10	Alteração	1.2.1 Metas	1.3.1 20 Ações/Ano	O número de ações é manifestamente insuficiente e não abrange todo o país. Deve ser realizada uma ação por distrito e ilhas.
14.11	Aditamento	1.2.2 Indicadores	1.3.2 Assegurar a acessibilidade às e nas assembleias de voto	Garantir a acessibilidade desde a habitação até ao local de voto
14.12	Alteração	1.2.6 Metas	1.3.6 20 ações/ano	O número de ações é manifestamente insuficiente e não abrange todo o país. Deve ser realizada uma ação por distrito e ilhas.
14.13	Alteração	1.2.7 Indicadores	1.3.7 Contratação de intérpretes de	A comunicação é um fator determinante para um rápido

			língua gestual e subtítulos ou sistemas alternativos de comunicação	diagnóstico e assistência
14.14	Alteração	1.2.8 Indicadores	1.3.8 Alteração do Regime jurídico do contrato de seguro - Decreto-Lei n.º 72/2008	Deve ser eliminada toda e qualquer condição que possibilite às seguradoras negar ou onerar os seguros.
14.15	Alteração	1.2.9 Indicadores	1.3.9 Alteração à Lei nº 64/2014, de 26 de agosto e promoção de ações de sensibilização aos agentes envolvidos	Introduzir fatores de não discriminação
Objetivo Geral 2   Promover a inclusão, igualdade e a prevenção da violência nas organizações e na comunidade.				
14.16	Alteração	Objetivo Geral 2	Promover a inclusão, igualdade e a prevenção da violência nas instituições e na comunidade.	É mais consentâneo com a realidade
14.17	Alteração	Objetivo Específico 2.1	2.1 Dotar as administrações públicas e as organizações de pessoas com deficiência de meios para a efetivação da igualdade e inclusão	Quer as administrações públicas quer as associações de pessoas com deficiência necessitam de meios para prevenir a violência contra pessoas com deficiência
14.18	Aditamento	Medidas/ações 2.1.6	Inserir o ponto 2.1.6 Apoiar programas e planos das ONGPD para a efetivação da igualdade e inclusão	Potenciar uma melhor intervenção das ONGPD nesta matéria
14.19	Alteração	Objetivo Específico 2.2	Prevenir a violência contra pessoas com deficiência e qualificar a intervenção com o apoio das associações de pessoas com deficiência.	Serem disponibilizados serviços sociais que atuem in loco, em articulação com as ONGPD e os serviços dos centros de saúde.

## Eixo Estratégico 2. Promoção de um Ambiente Inclusivo

15. Embora se detete alguma preocupação em abordar as diversas formas de acessibilidade ao “ambiente inclusivo”, ao longo do documento, muitas das atividades propostas remetem para uma visão de acessibilidade focada nas dimensões de acessibilidade física e arquitetónica.
16. No presente Eixo Estratégico, as pessoas com deficiência intelectual/cognitiva por vezes ficam nas entrelinhas de alguns objetivos e omissas nas medidas que deveriam ser mais especificadas e claras.
17. Dos dois Objetivos Gerais, o primeiro dedicado a “Promover a acessibilidade ao meio físico edificado” tem nove medidas bem especificadas e concretas dedicadas ao ambiente físico nomeadamente eliminação e adaptação de barreiras arquitetónicas na habitação, nos estabelecimentos comerciais, nos espaços públicos, etc., sensibilização e formação de técnicos das autarquias para a acessibilidade de espaços, habitações, etc., e quatro medidas dedicadas à acessibilidade nos transportes públicos, etc.

18. As medidas dedicadas à comunicação são mais vagas e deveriam merecer uma análise mais fina e exaustiva dos meios de comunicação facilitadores do ambiente inclusivo. As pessoas com autismo e outras dificuldades de comunicação ficam esquecidas quando apenas incluídas em medidas de reflexão como um Forum, medida incluída no Objetivo Específico 2.1 “Promover reflexão, conhecimento e partilha de soluções comuns no domínio da educação, formação e emprego, da cultura, lazer, turismo etc.

19. **Propostas de alteração relativas ao Eixo Estratégico 2:**

Nº proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
19.1	Aditamento	O.E 1.3 e 1.4	Acrescentar medidas que promovam o alargamento das condições de acessibilidade comunicacional e aos serviços públicos para além das relativas à introdução de um serviço de interpretação de Língua Gestual Portuguesa	Deveriam ser igualmente propostas medidas mais concretas para as pessoas com dificuldades de comunicação e interação social nomeadamente nos serviços públicos, transportes, saúde, etc.

**Eixo Estratégico 3. Educação e Qualificação**

20. Discordamos da inclusão de um OE relativo à Intervenção Precoce no EE 3 – Educação e Qualificação. Embora envolva a dimensão educativa a Intervenção Precoce não se esgota nessa vertente. Desse modo, parece-nos mais adequada a inclusão deste OE no EE 5 – Autonomia e Vida Independente, reforçando a ideia que objetivos relacionados com a autodeterminação devem ser trabalhados desde os primeiros anos de vida.

21. No que se refere ao Objetivo 2 “Promover a qualificação superior das pessoas com deficiência”, esta Estratégia continua a apostar excessivamente na produção de legislação e no envolvimento de macroestruturas políticas e administrativas, ignorando que várias instituições de ensino superior já desenvolveram instrumentos normativos e regulamentos específicos de apoio à inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior.

22. A Estratégia também parece surgir desligada, neste ponto, do conhecimento produzido sobre esta matéria, e que tem apontado que a educação inclusiva não se concretiza plenamente apenas por via de alterações políticas e administrativas. Também se contesta a ideia de que a inclusão dos alunos com deficiência no Ensino Superior se faz de forma eficaz e eficiente com base no seu acesso aos cursos e com a retirada das barreiras físicas e arquitetónicas nos espaços físicos das IES, pois além dessas condições objetivas, que facilitam o ingresso no IS e a circulação nos campus das IES é necessário que outras condições de natureza mais preventivas (a montante) e subjetivas (a jusante) se lhe juntem. Na verdade, sem se lhes juntarem essas outras condições tanto o ingresso como a permanência ficam fortemente condicionados, acabando por serem os próprios alunos com

deficiência responsabilizados pelo não sucesso do seu ingresso e da sua permanência. Portanto, a inclusão não pode ser apenas e só meramente física e pedagógica, tem de ser também ser também social e comunicacional.

23. Por último, no OE 2.1 deste eixo, a medida 2.1.1 faz referência a um Plano de Ação em curso, cuja existência se desconhece.

24. Propostas de alteração relativas ao Eixo Estratégico 3:

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
24.1	Alteração	Alteração da meta relativa à medida 2.1.2 Criação de Centros de Recursos Técnicos e Pedagógicos de apoio a estudantes com deficiência e a docentes, em todas as Universidades, Institutos Superiores Politécnicos (ISP) e Escolas Superiores (ES)	Criar estes centros até 2022 e pôr a funcionar em pleno em 2023	Não há razões para deixar para 2025; Nº de centros criados até 2022 e em funcionamento em IES em 2025
24.2	Aditamento	Acrescentar medidas e indicadores no OE 2.1	<p><b>Medidas a acrescentar:</b></p> <p><b>2.1.4</b> - Criação de programas de inclusão dos estudantes com deficiência na vida académica extra letiva (a realizar em parceria com Universidades e ISP).</p> <p><b>Indicador:</b> Nº de programas criados e em aplicação em IES em 2025</p> <p><b>2.1.5</b> - Criação de programas de cooperação/articulação entre escolas secundárias e IES para alavancar a vontade/interesse dos alunos com deficiência ingressarem no ES (a realizar em parceria com Escolas Secundárias, Universidades e ISP).</p>	As medidas deveriam ser criadas em 2022 e implementadas a partir dessa data
24.3	Supressão	2.1.3 Elaboração de proposta de Lei de Bases de acesso e frequência de pessoas com deficiência ao Ensino Superior	Retirar	Não faz sentido criar legislação especial, bastando na Lei atual consolidar as questões relativas a esta proposta. Parece medida segregadora.

				Basta eventualmente assegurar um reforço do contingente especial existente.
24.4	Aditamento	Aditamento de indicador na medida 2.2.1 Elaboração de Planos Plurianuais para a eliminação de barreiras arquitetónicas em todo o edificado e espaços adjacentes, incluindo residências.	Para além da elaboração do Plano até fim de 2021, aditar indicador sobre a sua implementação a partir de 2022.	Não há razões para que se fique apenas na elaboração de planos.

#### Eixo Estratégico 4. Trabalho, Emprego e Formação Profissional

25. Numa análise global, considera-se que o Eixo Estratégico 4 apresenta um conjunto de medidas importantes, como a realização do Estudo/Diagnóstico sobre a Situação de Empregabilidade das Pessoas com Deficiência, a intenção de criar condições de acessibilidade das pessoas com deficiência à oferta formativa desenvolvida na Rede de Centros de Formação Profissional do IEFP e a valorização do Mediador para o Emprego.
26. Apesar dos méritos das propostas apresentadas, que apresentam um plano de ação para a administração e serviços do Estado neste domínio, considera-se que as medidas propostas não apropriam totalmente as três linhas orientadoras previamente identificadas (p. 20 da ENIPD) e fundamentais para a inclusão socioprofissional das Pessoas com Deficiência – a territorialização, transversalidade e Interseccionalidade.
27. Entre os aspetos menos positivos, destaca-se: a falta de uma equipa especializada nas estruturas do IEFP, responsável por impulsionar a empregabilidade de pessoas com deficiência; a lacuna em incluir na definição e na operacionalização das medidas os diversos atores relevantes (especializados e representativos) e os recursos que estes aportam; assim como a falta de ambição nos indicadores e metas, que se focam em resultados procedimentais e não de impacto.
28. Também se considere que seria fundamental avançar com um objetivo estrutural motivador, concreto e significativo, neste eixo, por exemplo definindo uma meta de pessoas com deficiência com contrato de trabalho a atingir em dezembro de 2025.

#### 29. Propostas de alteração ao Eixo Estratégico 4:

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
Objetivo Geral 1   Dinamizar o sistema de apoio à inserção profissional das pessoas com deficiência				
29.1	Alteração	Indicadores e metas - 1.1.1 Estudo de	Incluir como indicador de performance o	A ação 1.1.1 reveste-se de extrema importância

		diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre a situação de empregabilidade das pessoas com deficiência, visando elaboração de propostas de alteração.	número de pessoas com deficiência e incapacidade, famílias e técnicos de reabilitação inquiridas no diagnóstico quantitativo.  Possíveis sugestões de metas: 1000 pessoas com deficiência; 500 familiares; 250 técnicos de apoio ao emprego dos Centros de Recursos para a Qualificação e Emprego de Pessoas com Deficiência (CRQE).	para um eficaz e eficiente apoio ao emprego. Sem este diagnóstico claro, as restantes medidas poderão ser limitadas, inócuas e até contraproducentes: é fundamental esta sistematização de dados quantitativos e qualitativos.
29.2	Aditamento	Nova medida/ação no âmbito do OG 1 - Dinamizar o sistema de apoio à inserção profissional das pessoas com deficiência	Alteração/adaptação da Implementação da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro	Proceder à atualização da “lei das quotas” para que esta permita uma avaliação funcional tendo em conta a capacidade de trabalho e não somente uma avaliação médica, prosseguindo, assim, as políticas públicas no âmbito de um paradigma de cidadania e direitos das PCDI, alinhado com a CDPD:
29.3	Alteração	Indicador e Metas - 1.1.2 Avaliação da Implementação da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro	Incluir como indicador a evolução do número de PCDI enquadrada na “lei das quotas” empregada. Sugestão de meta, evolução positiva de 5% ao ano a partir de 2023.	
29.4	Alteração	Entidades - 1.1.3 Implementação de um serviço de apoio aos empregadores para efeitos de cumprimento da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro	Incluir nas “Outras entidades envolvidas” as Associações Empresariais (médias e grandes empresas) e os Centros de Recursos para a Qualificação e Emprego de Pessoas com Deficiência (CRQE).	
29.5	Alteração	Medidas/ações - 1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de formação dos/das interlocutores/as do IEFP para a deficiência e reabilitação	Alterar para: Elaboração e implementação de um plano de formação dos interlocutores/as do IEFP, da Segurança Social e do INR para a deficiência e reabilitação, bem como para os/as técnicos /as de reabilitação e mediadores/as para o emprego do setor social.	Para atingir a transversalidade e interseccionalidade pretendida nas linhas orientadoras da ENIPD 2021-2025, é necessário alinhar os entendimentos e conhecimentos de todos os intervenientes. Este plano de formação deve ter como bases de apoio o planeamento

				centrado na pessoa e o apoio ao longo da vida.
29.6	Alteração	Indicador/metasp - 1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de formação dos/das interlocutores/as do IEFP para a deficiência e reabilitação	Incluir como indicador o número de técnicos/as formados/as.	
29.7	Alteração	Entidades - 1.1.4 Elaboração e implementação de um plano de formação dos/das interlocutores/as do IEFP para a deficiência e reabilitação	Incluir nas "Outras Entidades Envolvidas" os CRQE.	
29.8	Alteração	Indicador/metasp - 1.2.2 Desenvolvimento e implementação de um plano de formação dos e das profissionais dos Centros de Formação da rede de Centros do IEFP, I.P.	Incluir como indicador o número de técnicos/as formados/as.	
29.9	Alteração	Indicador/metasp - 1.2.3 Definição de um referencial de Formação Pedagógica para a Inclusão	Incluir como indicador o número de contributos das ONGPD, entidades de reabilitação e de investigadores/as incorporados.	
29.10	Alteração	Entidades - 1.2.3 Definição de um referencial de Formação Pedagógica para a Inclusão	Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" as ONGPD, entidades de reabilitação e investigadores/as.	
29.11	Alteração	Indicador/metasp - 1.2.4 Criação de uma oferta de Formação Pedagógica de Formadores para a Inclusão	Incluir como indicador o número de técnicos/as formados/as.	
29.12	Alteração	Entidades - 1.2.5 Adaptação da oferta geral de formação do IEFP, I.P. e centros protocolados para que possam acolher pessoas com deficiência em toda a oferta formativa	Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" as ONGPD e as entidades de reabilitação.	
29.13	Alteração	Medidas/ações - 1.3.1 Redefinição do papel e atribuições da rede de Formação Profissional especificamente vocacionada para	Alterar para: 1.3.1 - Redefinição do papel e atribuições da rede de Formação Profissional especificamente vocacionada para	Esta reformulação da rede da Formação Profissional pode ser benéfica para as pessoas com deficiência e tornar-se numa rede mais

		<p>peças com deficiência, redimensionando-a e promovendo a sua integraço na rede de Centros de Recursos</p>	<p>peças com deficiência, adaptando-a s necessidades locais e promovendo a sua integraço atravs de parcerias/consrcios na rede de Centros de Recursos para a Qualificaço e Emprego.</p>	<p>eficiente em termos de apoios e recursos; todavia, esta redefiniço deve assentar numa melhor oferta territorial e de escolha para as peçoas com deficiência, como expresso nos objetivos da ENIPD 2021-2025, e no numa mera reduço economicista e de concentraço da formaço profissional em grandes aglomerados.  muito importante que os apoios s peçoas com deficiência, incluindo a formaço profissional, sejam baseados na proximidade, no planeamento centrado na peçoas, e que empoderem as peçoas no sentido da promoço da livre escolha e autonomia de deciso.</p>
29.14	Alteraço	<p>Indicadores - 1.3.1 Redefiniço do papel e atribuices da rede de Formaço Profissional especificamente vocacionada para peçoas com deficiência, redimensionando-a e promovendo a sua integraço na rede de Centros de Recursos</p>	<p>Incluir como indicadores a abrangncia territorial da oferta formativa adaptada a peçoas com deficiência e o nmero de peçoas com deficiência a frequentar cursos de formaço profissional. As metas traçadas podero ser gizadas considerando a percentagem de concelhos com oferta formativa para PCDI (meta de 70% dos concelhos com oferta formativa  um bom princpio) e aumento anual de 5% face ao ano anterior.</p>	<p>Os indicadores e metas sugeridas so meramente indicativos. Decerto que haver outros e melhores indicadores e metas, mas  importante que estes no se foquem em indicadores de realizaço administrativa e que em nada refletem o impacto das aes realizadas.</p>
29.15	Alteraço	<p>Entidades - 1.3.1 Redefiniço do papel e atribuices da rede de Formaço Profissional especificamente vocacionada para peçoas com deficiência, redimensionando-a e promovendo a sua integraço na rede de Centros de Recursos</p>	<p>Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" tambm as ONGPD</p>	
29.16	Alteraço	<p>Medidas/açes - 1.3.2 -</p>	<p>Alterar para: 1.3.2 -</p>	<p>Para uma eficaz e</p>

		Redefinição das atribuições da rede de Centros de Recursos, ajustando-as ao novo modelo de apoio ao emprego e qualificação profissional das pessoas com deficiência	Redefinição das atribuições da rede de Centros para a Qualificação e Emprego, ajustando-a a um modelo de apoio de proximidade e ao longo da vida.	eficiente inclusão socioprofissional, os apoios devem adaptar-se a diferentes fases da vida da pessoa com deficiência e estarem estruturados num plano de acompanhamento e continuidade. Uma política de apoios avulsos poderá/tem sido contraproducente. O apoio ao longo da vida deve ser interpretado com um direito da pessoa, caso esta o pretenda/necessite.
29.17	Alteração	Indicadores - 1.3.2 - Redefinição das atribuições da rede de Centros de Recursos, ajustando-as ao novo modelo de apoio ao emprego e qualificação profissional das pessoas com deficiência	Incluir indicadores como a abrangência territorial dos CRQE e o número de PCDI abrangidas pelos apoios.	
29.18	Alteração	Entidades - 1.3.2 - Redefinição das atribuições da rede de Centros de Recursos, ajustando-as ao novo modelo de apoio ao emprego e qualificação profissional das pessoas com deficiência	Incluir em “Outras Entidades Envolvidas” também as ONGPD	
29.19	Alteração	Entidades - 1.3.3 Alteração do regulamento dos Centros de Recursos	Incluir em “Outras Entidades Envolvidas” o poder local, municípios ou CIMs, por exemplo.	
29.20	Alteração	Entidades - 1.3.4 Credenciação da rede de Centros de Recursos de acordo com a nova configuração	Incluir em “Outras Entidades Envolvidas” o poder local, municípios ou CIMs, por exemplo.	
29.21	Aditamento	Nova medida/ação no âmbito do OG 1 - Dinamizar o sistema de apoio à inserção profissional das pessoas com deficiência	Criação de uma equipa de missão no IEFP para dinamizar, capacitar e impulsionar a inclusão socioprofissional das PCDI.	Esta equipa deve constituir massa crítica no âmbito das melhores práticas de inclusão socioprofissional e ser uma força de monitorização e mudança nas políticas de inclusão no domínio do emprego e formação profissional em Portugal.

Objetivo Geral 2   Criar condições de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com deficiência				
29.22	Alteração	Entidades - 2.1.1 Elaboração de uma metodologia de apoio e respetivos instrumentos de suporte o cumprimento da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro	Incluir em Outras Entidades Envolvidas Associação Empresarias (grandes empresas) e os Centros de Recursos para a Qualificação e Emprego.	
29.23	Alteração	Entidades - 2.1.2 Elaboração de um Guia de Apoio à Implementação da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro	Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" as Associação Empresariais (médias e grandes empresas), os Centros de Recursos para a Qualificação e Emprego, e a Associação de Municípios.	
29.24	Alteração	Entidades - 2.1.3 Criação da figura de "Mediador/a para o Emprego" que acompanhe o processo de recrutamento, seleção, colocação e pós-colocação das pessoas com deficiência	Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" os Centros de Recursos para a Qualificação e Emprego.	A mediação para o emprego tem um potencial significativo, mas para tal é fundamental que a sua operacionalização esteja alinhada com os recursos no terreno.
29.25	Alteração	Indicadores - 2.2.1. Ações de sensibilização para entidades empregadoras e outras instituições relevantes sobre a implementação de modelos de gestão inclusivos	Incluir como indicador o número de participantes nas ações.	
29.26	Alteração	Entidades - 2.2.2. Criação de um Programa de Formação destinado a técnicos/as de RH que vise a sua capacitação para as especificidades inerentes à condição de deficiência na GRH	Incluir em "Outras Entidades Envolvidas" as associações empresariais.	
29.27	Alteração	Indicadores - 2.2.4 Campanhas informativas periódicas dirigidas à população, em geral, e empregadores/as em particular, relativamente à necessidade de integração nos planos de recrutamento de pessoas com deficiência, como uma medida de inclusão na vida ativa e não discriminatória no trabalho e no emprego	Incluir como indicador o tempo de antena nos meios de comunicação não-escritos.	

Objetivo Geral 3   Desenvolver o empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com deficiência				
29.28	Alteração	Indicadores - 3.1.2 Criação de fundo para apoio financeiro específico para a criação de autoemprego e/ou empreendedorismo de pessoas com deficiência e de famílias de pessoas com deficiência	Incluir como indicador o número de requerentes.	

## Eixo Estratégico 5. Promoção da Autonomia e Vida Independente

30. Saúda-se a iniciativa de incluir um eixo estratégico exclusivamente dedicado à autonomia e vida independente, bem como a manifestação da intenção de incluir as ONGPD no desenvolvimento e implementação do mesmo. Todavia, considera-se que existe margem para melhoria nas propostas apresentadas.
31. Em primeiro lugar, seria importante que fossem abordados aspetos relativos à elaboração e implementação de políticas e ao enquadramento legislativo que importa assegurar e alterar para promover e implementar a autonomia e a vida independente.
32. Em segundo lugar, considera-se que este desiderato só será concretizado quando existirem políticas e financiamento que permitam esta realidade, desde questões relacionadas com a empregabilidade, assistência pessoal adequada, a empréstimos bancários ou ainda a disponibilização de habitação a preços acessíveis e que cumpra requisitos de acessibilidade. Sem que estas questões estejam asseguradas a montante, não será por força da capacitação individual para a autonomia ou por ações de sensibilização comunitária que será possível promover a autonomia e vida independente.
33. Finalmente, considera-se que os objetivos gerais estipulados são ainda insuficientes e com uma possibilidade de impacto limitado na promoção da autonomia e vida independente das pessoas com deficiência, particularmente quando se considera um horizonte temporal a cinco anos.

### 34. Propostas de alteração ao Eixo Estratégico 5:

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
34.1	Alteração	Objetivo específico 1.1 – Capacitar pessoas e famílias para a autonomia  Objetivo específico 1.2 – Organizar, disponibilizar e tornar acessível a informação relevante para a	Importa rever os indicadores e metas propostas, que na sua formulação atual não permitem aferir o impacto das ações propostas.  Ausência de definição da intervenção das	A capacitação de pessoas para a autonomia apenas pode ser concretizada se se verificar uma alteração de sentido positivo no número de pessoas que passou a viver de forma mais autónoma e independente. Sem sabermos como era antes e como é depois, não

		<p>autonomia e vida independente</p>	<p>diferentes entidades ou do seu papel na implementação das medidas.</p> <p>Número reduzido de ações de formação para o ponto 1.2.1, não sendo explícito o número de técnicos/as abrangidos/as, o que seria, na nossa opinião, uma meta mais significativa do que o número de ações em si mesmas.</p> <p>Para o ponto 1.2.3 seria desejável perceber o que seriam estes grupos e qual o seu papel na realização do objetivo específico.</p>	<p>podemos avaliar da influência na alteração da condição de vida.</p>
34.2	Alteração	<p>Objetivo específico 2.1 – Capacitar instituições do setor social para a promoção da autonomização e da vida independente</p> <p>Objetivo específico 2.2 – Criar soluções ao nível municipal para a consolidação de uma política de não institucionalização e de promoção de autonomia</p>	<p>Ausência de definição da intervenção das diferentes entidades ou do seu papel na implementação das medidas.</p> <p>No ponto 2.1.2 deveria estar também incluída a resposta Lar Residencial, uma vez que também esta resposta pode estar estruturada numa vertente de autonomia e capacitação, funcionando de forma não institucionalizante. Para todos os que não queiram ou não possam estar numa residência autónoma é forçoso criar normas que promovam a autonomia e a participação.</p> <p>As metas identificadas nos pontos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deveriam ser referentes ao número de técnicos/as qualificados/as (2.2.1), à</p>	<p>A capacitação das instituições passa por formação adequada dos seus técnicos/as e pela criação de apoios que permitam a reconversão de estruturas e de recursos humanos, de forma assegurar um atendimento em conformidade com o articulado da CDPD, e não apenas pela revisão de modelos de funcionamento ou criação de equipas técnicas. Uma estratégia com estes objetivos tem de contemplar mecanismos que permitam essa reconversão, nomeadamente através da disponibilização de fundos.</p>

			<p>implementação dos projetos e não à sua criação (2.2.2) e ao número de fogos disponibilizados na realidade (2.2.3).</p> <p>O número de municípios envolvidos não é garante da concretização do objetivo estratégico.</p>	
34.3	Alteração	<p>Objetivo específico 3.1 – Avaliar e consolidar o Modelo de Apoio à Vida Independente – Assistência Pessoal</p> <p>Objetivo específico 3.2 – Desenvolver linhas orientadoras e metodologias de apoio à consolidação de uma política de não institucionalização de pessoas com deficiência</p>	<p>Ausência de definição da intervenção das diferentes entidades ou do seu papel na implementação das medidas.</p> <p>Ausência de um ponto inicial de discussão que se prende com a definição conceptual de: institucionalização, desinstitucionalização, vida independente, autonomia.</p> <p>No ponto 3.2.1 os indicadores e metas deveriam focar-se não só no número de fóruns realizados, mas também nos resultados práticos dos mesmos, e.g. recomendações práticas e resultados. A publicação de um livro branco anual poderia ser uma meta.</p>	
34.4			<p>Pontos 3.2.2 e 3.2.3 deveriam ser alterados para a elaboração de um guia metodológico de diagnóstico social para determinação das medidas de apoio necessárias à promoção da vida independente e da autonomia (de acordo com os perfis individuais e familiares dos sujeitos) e</p>	<p>A institucionalização, enquanto conceito, não deve nunca ser equacionada à luz da CDPD. Assim sendo, não faz sentido um guia ou linhas metodológicas para a decisão de não institucionalização uma vez que tais documentos fazem prever a possibilidade de institucionalização. Uma política de não</p>

			para a elaboração de linhas orientadoras para a definição de Planos Individuais de capacitação e promoção de autonomia. No limite, este apoio pode vir a ser prestado em ambiente residencial, respeitando ao limite a individualidade de cada um.	institucionalização deve assentar na eliminação daquilo que são modelos institucionalizantes, ou seja, modelos que retiram a dignidade humana e promovem a segregação.
--	--	--	--	--

## Eixo Estratégico 6. Medidas, Serviços e Apoios Sociais

35. O Eixo Estratégico 6 remete para o artigo 28º da CDPD que preconiza o direito à proteção social e a um nível de vida adequado e melhoria contínua das condições de vida. A afirmação desta prioridade estratégica implica a adoção de medidas que permitam a inclusão na comunidade, bem como a disponibilização dos apoios financeiros indispensáveis para uma vida digna.
36. Reconhecendo a importância dos objetivos propostos, salienta-se o foco muito teórico das propostas apresentadas, assentes na criação de manuais, procedimentos e diplomas que não se concretizam muitas vezes em mudanças práticas nas condições de vida das pessoas com deficiência. A aposta em medidas e ações criadoras de impacto é fundamental para potenciar e promover a inclusão social e económica das pessoas com deficiência e das suas famílias. Seria imprescindível, neste eixo, apostar numa meta concreta ao nível do aumento gradual do valor da Prestação Social para a Inclusão.
37. Denota-se, como já expresso em relação a outros eixos da Estratégia, alguma falta de ambição nos indicadores e metas propostos, nomeadamente ao nível da qualidade de vida, foco deste eixo.
38. Por outro lado, assinala-se a continuidade de medidas/ações na área da inovação, mas que até à data não foram postas em prática devido à ausência de recursos financeiros, bem como a possibilidade de duplicação de respostas que cumprem os mesmos objetivos (ex. gabinetes Municipais, balcões de inclusão e centros de referência para a Inclusão).

### 39. Propostas de alteração ao Eixo Estratégico 6:

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
<b>OG1 – Promover, alargar e incrementar uma rede inovadora de serviços, equipamentos e apoios sociais, adequada às características dos territórios e ao perfil das necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias</b>				
39.1	Alteração	1.1.1 Elaboração de estudo de caracterização	<b>Medida/Ação:</b> Elaboração de um	O estudo não será para avaliar as pessoas, <b>mas</b>

		<p>e avaliação das pessoas com deficiência acolhidas em respostas sociais de natureza residencial</p> <p>Indicadores e Meta</p>	<p>estudo de caracterização das pessoas com deficiência acolhidas em respostas sociais de natureza residencial <b>e de avaliação das suas necessidades</b></p> <p><b>Para o indicador - % de equipamentos avaliados – a meta deve ser colocado a 100%</b></p> <p><b>Para o indicador – estudo de avaliação apresentado – a meta deve ser 2021, com atualizações anuais a partir dessa data</b></p>	<p><b>sim para as caracterizar e avaliar as suas necessidades.</b> Salienta-se que o estudo é muito pertinente.</p> <p>Não se justifica que as metas sejam repartidas por 3 anos (2022 a 2025) e não cheguem a ultrapassar os 90% de equipamentos avaliados. A meta deveria ser 100% de equipamentos avaliados em 2021</p>
39.2	Alteração e aditamento	1.1.2 Definir referenciais para um modelo integrado de acompanhamento técnico às respostas sociais, na área da deficiência	<p>1.1.2 Definir referenciais para um modelo integrado de acompanhamento técnico às respostas sociais, na área da deficiência <b>e que permita a recolha de dados de caracterização das pessoas com deficiência utilizadoras dos serviços</b></p> <p><b>Acrescentar indicador – caracterização das pessoas com deficiência utilizadoras das respostas sociais</b></p>	O ideal seria que o modelo integrado de acompanhamento técnico das respostas permitisse também uma caracterização das pessoas de forma a construir uma base de dados atualizada
39.3	Aditamento	<p>Medida/ação: Criar plataforma com um sistema de gestão de informação para uniformização dos dados de caraterização das pessoas nas respostas sociais, por parte das Organizações</p> <p>Indicadores: .Plataforma construída .Caraterização</p>		A recolha de dados poderia ser efetuada nas visitas de acompanhamento e permitiria o acesso a dados atualizados.

		atualizada das pessoas que estão em respostas sociais Entidades envolvidas: ISS,IP; ONGPD		
39.4	Alteração	1.1.3 Consolidar e adequar estrategicamente a rede de equipamentos sociais, no âmbito da deficiência, através da contratualização de vagas, cuja ocupação seja efetuada por indicação dos serviços da Segurança Social (vagas reservadas).  Indicador e meta: Aumento percentual do número de vagas em CAO e Lar Residencial reservadas à Segurança Social, face ao ano anterior	Medida/ação: Consolidar e adequar estrategicamente a rede de equipamentos sociais, no âmbito da deficiência, através da contratualização de vagas, cuja ocupação seja efetuada por indicação dos serviços da Segurança Social (vagas reservadas), mediante regras de admissibilidade e prioridade.	Esta questão já se verifica na atualidade. A gestão das vagas reservadas pela Ss deve continuar a obedecer a critérios que defendam os direitos das pessoas com deficiência, e não deve ultrapassar as regras de admissibilidade e prioridades definidas por cada Instituição. Seria importante que a Estratégia em discussão refletisse já as alterações previstas nas tipologias de serviços, designadamente no que se refere aos CAO
39.5	Alteração	1.1.5 Criar uma Plataforma Nacional de Gestão de Vagas, para as respostas sociais na área da deficiência	Envolvimento de outras entidades: ONGPD	A gestão das vagas reservadas pela Segurança Social deve continuar a obedecer a critérios que defendam os direitos das pessoas com deficiência, principalmente no que toca ao respeito pela sua vontade individual e ao seu enraizamento comunitário, e nunca ultrapassar as regras de admissibilidade e prioridades definidas por cada Instituição.
39.6	Alteração	1.2.1 Criação de uma rede de "Centros de Referência para a Inclusão"		Não fica claro o objetivo destes Centros de referência, considerando-se necessária alguma cautela para não duplicar respostas.
39.7	Alteração	1.2.2 Criação de novas tipologias de respostas sociais inovadoras, de proximidade, ajustadas ao cuidado e à autonomia (a construir ou converter)		Medida muito pertinente, embora já existente em termos de candidaturas na Segurança Social, mas sempre sem resposta às candidaturas e sem disponibilidade

				financeira. Importa assegurar que tal não continua assim. Medida pertinente se vocacionada para a criação de residências de acolhimento com apoio de vida independente.
39.8	Alteração	1.2.4 Criar Gabinetes Municipais para a Inclusão, visando o apoio e encaminhamento social, orientação/mediação e acompanhamento na transição para a vida ativa e apoio à colocação	1.2.4 Criar gabinetes Municipais para a Inclusão, focalizados no apoio e encaminhamento social e nas acessibilidades físicas e comunicacionais.	Já existem outras respostas com o objetivo de realizar as atividades de orientação e mediação e acompanhamento para a vida ativa e apoio à colocação. Inclusive nesta estratégia, por exemplo: Centros de Referência para inclusão.
39.9	Alteração	1.3.1 Criar uma rede de apoio que assegure uma efetiva resposta de complemento de horário escolar para crianças e jovens com deficiência, que possibilite a sua permanência fora do horário letivo, e desenvolva atividades de tempos livres e férias inclusivas Indicadores e metas: % de agrupamentos escolares com a resposta criada	Medida/ação:  % de municípios com ATL inclusivos  Indicador: Aumento gradual do número de crianças com deficiência que frequenta os ATL	Para que os ATL sejam inclusivos é necessário assegurar que estão disponíveis a todas as crianças e que as crianças com deficiência têm o apoio adequado, nomeadamente ao nível da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários.
39.10	Alteração	Medidas/ações: 1.3.2 Criar um plano de saúde pública na área da saúde sexual e reprodutiva, dirigido às pessoas com deficiência  Indicadores: Plano de saúde pública criado	Medida/ação: Rever o plano de saúde pública assegurando que contempla as especificidades necessárias das pessoas com deficiência, ao nível da Saúde, saúde sexual e reprodutiva, VIH/Sida e infeções sexualmente transmissíveis.  Indicadores: - Revisão do Plano de Saúde Pública	O Plano de saúde pública existente deverá estar ajustado às pessoas com deficiência, assegurando a acessibilidade universal aos programas e serviços
39.11	Alteração	1.3.3 Capacitação e	Indicadores e metas:	

		<p>sensibilização dos profissionais de saúde para os direitos das pessoas com deficiência.</p> <p>Indicadores e metas: Nº de ações de formação</p>	Nº de profissionais de saúde capacitados	
39.12	Alteração	<p>1.4.1 Operacionalização das medidas de apoio ao cuidador informal previstas no respetivo Estatuto</p> <p>Indicadores e metas: Diploma aprovado</p>	<p>Indicadores e metas: Nº de pessoas que solicitam Estatuto de cuidador informal. Nº de pessoas a quem é concedido o Estatuto de cuidador informal.</p> <p>Aumento gradual ao longo dos anos</p>	Com a aprovação do Diploma não se consegue perceber a operacionalização da medida
39.13	Alteração	<p>1.4.3 Criação e definição de mecanismos e indicadores de monitorização e avaliação dos projetos-piloto, que possibilitem a produção de informação estatística, nomeadamente de caracterização das necessidades e medidas aplicadas aos cuidadores informais das pessoas com deficiência, em situação de dependência</p>	<p>Indicadores e metas: Nº de pessoas que apoiadas / nº de pessoas que aumentaram a qualidade de vida</p>	É pertinente realizar o estudo dos projetos piloto e verificar o impacto que tem ao nível da qualidade de vida das pessoas apoiadas.
39.14	Alteração	<p>1.4.4 Criação do modelo definitivo do Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal</p> <p>Indicadores e metas: Diploma aprovado</p>	<p>Indicadores e metas: Nº de pessoas apoiadas pelo subsídio do cuidador informal. Aumento gradual ao longo dos anos</p>	A aprovação dos Diplomas não implica a operacionalização das medidas.
39.15	Alteração	<p>1.5.1 Avaliação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)</p> <p>Indicadores: Proposta de alteração da legislação</p>	<p>Indicadores e metas: Nº requerentes de produtos de apoio (total) Nº requerentes de produtos de apoio que vêm os seus pedidos diferidos Nº requerentes de produtos de apoio que vêm os seus processos diferidos no prazo legal</p>	Com a implementação da nova legislação do SAPA o que se espera é que os prazos sejam cumpridos, facilitando, num curto espaço de tempo, a mobilidade pessoal e uma maior independência das pessoas com deficiência. Para tal, torna-se

			estabelecido	fundamental monitorizar quem solicita este apoio, quem o recebe e quem o recebe em tempo útil.
<b>OG2 – Inovação de atividades de contexto</b>				
39.16		2.1.2 Criar experiências-piloto de trabalho/emprego na comunidade ajustado às condições das pessoas, famílias e entidades empregadoras, de carácter inovador	Acrescentar Indicadores: Número de pessoas apoiadas Avaliação do impacto destas experiências na sua qualidade de vida.	Será necessário criar uma linha de apoio financeira específica para este tipo de medida. Mais importante que medir o número de experiências é avaliar as experiências para as poder implementar de forma alargada num futuro próximo.
<b>OG3- Reforçar, modernizar e simplificar as prestações sociais de apoio às pessoas com deficiência</b>				
39.17	Alterar	3.1.1 Simplificação das condições de acesso à Prestação Social para a Inclusão	Indicadores e metas:  Cumprimento dos prazos previstos na Lei no que se refere ao acesso à PSI (Este indicador está dependente da necessidade de reduzir o tempo de espera nas juntas médicas)	Não se consegue perceber a que simplificação se refere esta medida- é um novo diploma para aprovar? É importante refletir sobre o aumento gradual do valor da PSI, pois só assim as pessoas poderão ter um nível de vida adequado que lhes facilite o acesso a outros direitos.
39.18	Suprimir	3.2.1 Criação do modelo definitivo do Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal		Está repetido no ponto 1.4.4.
39.19	Alterar	3.3.1 Reforçar a convergência do valor de referência do Complemento da Prestação Social para a Inclusão com o valor do Limiar de Pobreza Indicador: Diploma aprovado	Indicador e meta: Aumento gradual de X % em cada ano da PSI (prestação social de inclusão)	O indicador de Diploma aprovado é muito frágil porque não indica melhorias efetivas. A proposta será criar um indicador que estabeleça algum compromisso de aumento do valor da PSI de forma gradual, pois só desta forma se conseguirá assegurar um nível de vida adequado.
39.20	Alterar	3.3.2 Reforçar a convergência do valor de referência do Complemento Solidário para Idosos, também pago a pensionistas de invalidez, com o valor do Limiar de Pobreza	Indicador e meta: Aumento gradual de X % em cada ano do Complemento Solidário para Idosos	O indicador de Diploma aprovado é muito frágil porque não indica melhorias efetivas. A proposta será criar um indicador que estabeleça algum compromisso de aumento do valor do Complemento Solidário

				para Idosos de forma gradual, pois só desta forma se conseguirá assegurar um nível de vida adequado.
--	--	--	--	--

## Eixo Estratégico 7. Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

40. Considera-se positiva a integração deste eixo estratégico, que contém medidas que visam promover as acessibilidades nos domínios da cultura, desporto, turismo e lazer, mobilizando um conjunto alargado de entidades.
41. No entanto, as medidas propostas são reveladoras de um problema já evidenciado em relação a outros eixos, a saber a aposta em medidas procedimentais - só neste eixo, contam-se nove medidas relacionadas com a criação de diplomas, planos e programas de apoio - sem que estejam previstos, na maioria dos casos, indicadores que permitam aferir os impactos concretos dessas medidas na melhoria do acesso à cultura, desporto, turismo e lazer.

### 42. Propostas de alteração ao Eixo 7:

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
<b>Objetivo Geral 1   OG 1 - Promover o acesso à cultura e a programas culturais inclusivos</b>				
42.1	Aditamento	Medida 1.1.1 Criar Planos de Acessibilidade a Monumentos, Museus, Palácios e Sítios  Indicador - N.º de planos aprovados	Acrescentar um indicador e metas que permitam aferir o cumprimento desses planos de acessibilidade - ex. N.º entidades que promovem as alterações necessárias ao cumprimento do seu plano de acessibilidade)	
42.2	Aditamento	1.2.1 Criação de um programa de apoio às artes que garanta a inclusão das pessoas com deficiência nos diversos domínios  Indicador – Programa criado	Acrescentar um indicador e metas que permitam medir o resultado desse programa – ex. N.º projetos financiados; N.º beneficiários	
<b>Objetivo Geral 2   Dinamizar a prática desportiva em todas as idades</b>				
42.3	Alteração	Medidas/Ações 2.1.1 Elaboração de um plano plurianual de dinamização de desporto adaptado nas escolas  Indicador – plano aprovado	Acrescentar indicadores: N.º escolas que elaboram um plano de dinamização de desporto adaptado N.º escolas que recebem apoio à implementação do seu plano dinamização de desporto apoiado	Para concretizar este plano é necessário antes de mais, dotar as escolas de acesso físico e disponibilizar materiais adaptados às práticas desportivas.

42.4	Alteração	2.1.2 Sensibilizar as entidades formadoras de docentes do ensino básico e secundário para oferta formativa creditada em desporto adaptado  Indicador – oferta formativa certificada	Acrescentar indicador: Integração de unidade curricular “desporto adaptado” na formação de todos os docentes na vertente do desporto	Deve ser contemplado em todos os planos curriculares de formação da área de desporto uma unidade curricular relativa à prática desportiva adaptada e as suas características
42.5	Alteração	Objetivo específico 2.2	2.2 Promover, <u>assegurar</u> e desenvolver a prática do desporto e da atividade física, informal ou formal, regular ou não, ao longo da vida	A prática de desporto é um direito consagrado na Convenção.
42.6	Alteração	Medidas/ações 2.2.3	2.2.2 Prolongamento da operacionalização do Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) no que respeita ao financiamento a clubes desportivos e a entidades da economia social na promoção e desenvolvimento da prática regular e atividades pontuais do desporto e das atividades físicas	Numeração incorreta (está marcado como 2.2.3).  As atividades pontuais são de extrema importância e permitem a aproximação com as práticas desportivas adaptadas e envolvimento da sociedade
42.7	Aditamento	Novo ponto nas medidas/ações	2.2.3 Construção e adaptação de pavilhões desportivos	Tem de ser calendarizada e orçamentada a adaptação e a construção de novos pavilhões devidamente adaptados considerando que a escassez destes equipamentos condiciona a prática desportiva
42.8	Aditamento	Novo ponto nas medidas/ações	2.2.4 Aumentar a dotação orçamental das federações de desporto para o desporto adaptado federado	As verbas atribuídas anualmente pelas federações são manifestamente insuficientes, ainda mais considerando que os equipamentos de desporto adaptado (ex. cadeiras de rodas) têm custos elevados
42.9	Aditamento	Novo ponto nas medidas/ações	2.2.5 Aumentar por parte das autarquias os apoios físicos e financeiros para os clubes de desporto adaptado	A prática de desporto é um fator essencial para o desenvolvimento físico e psicológico das pessoas com deficiência
<b>Objetivo Geral 3   Promover práticas de turismo e de lazer inclusivas</b>				

42.10	Aditamento	3.2.1 Lançamento do Programa Eventos Acessíveis e Prémio Evento + Acessível  Indicador: Programa e Prémio criados	Acrescentar um indicador e metas que permitam aferir progressos decorrentes desse programa – ex. Nº eventos acessíveis promovidos, associados ao programa.	
-------	------------	---	--	--

## Eixo Estratégico 8. Conhecimento, Investigação, Inovação e Desenvolvimento

43. Saúda-se a introdução de um eixo sobre Conhecimento, investigação, inovação e desenvolvimento no quadro desta Estratégia. De facto, sem conhecimento produzido através de investigação rigorosa e isenta, que possibilite um diagnóstico detalhado de necessidades e um entendimento dos fatores e dos processos que estão na origem das desigualdades que as pessoas com deficiência enfrentam na vida quotidiana, a inovação social e a ação política correm o risco de falharem no propósito de contribuírem para a implementação dos princípios e normativos da Convenção.
44. Por outro lado, é hoje sobejamente reconhecido que as questões de direitos humanos das pessoas com deficiência estão no cerne dos processos de desenvolvimento, e que estes processos não se esgotam no plano nacional, dadas as relações e interdependências que caracterizam as sociedades globais em que vivemos. Assim, torna-se fundamental anteder também à dimensão do desenvolvimento e da cooperação internacional, em qualquer plano estratégico que vise promover os direitos humanos das pessoas com deficiência.
45. Mas se salientamos como particularmente positivos estes aspetos, registamos como desajustadas e insuficientes algumas medidas/ações e metas propostas, levantando sérias dúvidas sobre a capacidade que as mesmas terão de concorrer para os objetivos acima enunciados.
46. Preocupa-nos, desde logo que, não tendo esta Estratégia sido desenhada com base num diagnóstico sério e exaustivo das necessidades e prioridades das pessoas com deficiência em Portugal (como já referido no ponto das considerações transversais), a realização de um estudo nacional sobre as condições de vida das pessoas com deficiência esteja previsto apenas para o último ano de vigência da Estratégia. Parece-nos que, no mínimo, este estudo deveria acontecer logo no primeiro ano, e ser repetido depois no último, para permitir medir os resultados e impactos de curto prazo da Estratégia.
47. Preocupa-nos também, de forma particular o objetivo específico 2.1 (Promover o ensino, investigação, divulgação e a partilhar científica nas áreas da deficiência, inclusão e reabilitação), especialmente no que diz respeito às medidas 2.1.1 a 2.1.5, que denotam desconhecimento sobre o funcionamento do ensino superior em Portugal. Com efeito, a criação de cursos de grau superior, e ainda menos a introdução de conteúdos em cursos existentes, é matéria que não pode ser decretada, pois decorre diretamente da autonomia científica e pedagógica das instituições de ensino superior e das/os respetivos/as docentes.

Deste modo, a inclusão destes OE na Estratégia, pelo menos na sua formulação atual, parece-nos uma falácia - a ocorrer qualquer mudança nestes domínios durante o prazo de vigência da Estratégia, ela será mera coincidência.

48. De forma mais geral, tal como assinalado para outros eixos, regista-se como ponto negativo o caráter vago de formulação de algumas atividades e indicadores, bem como a não identificação do respetivo orçamento, fatores que isolada e conjuntamente reduzem ou eliminam qualquer garantia de eficácia nos objetivos e medidas propostas. Na tabela abaixo, detalhamos de forma mais específica estes problemas.

49. **Propostas de alteração ao eixo Estratégico 8:**

Nº Proposta	Tipo de alteração	Ponto a alterar	Proposta de alteração	Comentário
49.1	Alteração	Alterar a meta relativa à medida 1.1.1	A medida 1.1.1 tem como meta o ano 2023 e propõe-se que a meta seja antecipada para 2022.	Realizando-se os censos em 2021, não se compreende porque não será possível obter um “retrato global” sobre as condições de vida das pessoas com deficiência em 2022, quando são disponibilizados os primeiros dados da operação censitária.
49.2	Aditamento	Acrescentar meta na medida 1.1.3	A medida 1.1.3, atualmente apenas prevista para 2025, deveria ter uma primeira edição já em 2021. Propõe-se pois a realização de 2 estudos nacionais: em 2021 e 2025.	A realização de um estudo de nível nacional sobre as condições de vida das pessoas com deficiência deve acontecer já em 2021 para servir como baseline para a avaliação do resultado/impacto da Estratégia.
49.3	Alteração	Alterar conteúdo da medida 1.2.1	O estudo regular sobre a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho deveria ser feito através da inclusão das perguntas do Grupo de Washington pelo menos uma vez por ano, no Inquérito ao Emprego que o INE realiza com caráter trimestral (à semelhança do que acontece noutros Estados membros da UE e do que foi realizado em Portugal	Na sua formulação atual a medida é vaga – refere-se genericamente à realização de ‘inquéritos’, e embora se proponha que estes estudos tenham caráter regular, apenas se indica uma meta - 2022

			no 2º trimestre de 2011)	
49.4	Alteração	Alterar a meta relativa à medida 1.2.3	Antecipar a meta de criação de um sistema de indicadores para 2021 e de apresentação do primeiro relatório para o mesmo ano.	Tendo em conta que existe já um trabalho desenvolvido pelo ODDH na produção de indicadores, parece-nos possível concretizar esta meta no primeiro ano de vigência da Estratégia.
49.5	Aditamento	Aditar medidas 2.1.1 a 2.1.5	Para obter os resultados pretendidos (de aumento da oferta formativa em temáticas relativas à deficiência) será necessário um trabalho consistente de sensibilização e capacitação junto das instituições de ensino superior, que esta Estratégia não contempla.	
49.6	Aditamento	Aditar um indicador na medida 2.1.6	O indicador a aditar deveria referir explicitamente o montante a disponibilizar nas linhas de financiamento a disponibilizar	
49.7	Aditamento	Aditar indicadores nas medidas 2.1.7 a 2.1.9	Os indicadores a aditar deviam referir explicitamente o número de candidaturas recebidas em cada concurso.	O aumento de candidaturas é um indicador que reflete o interesse suscitado pelo concurso.
49.8	Aditamento	Aditar indicadores na medida 3.1.2	Os indicadores a aditar devem permitir uma análise do trabalho conjunto realizado pela nova instância a criar no âmbito da CPLP (por exemplo, número e natureza das iniciativas conjuntas realizadas)	
49.9	Aditamento	Aditar indicadores na medida 3.2.1	Os indicadores a aditar devem permitir uma análise do trabalho conjunto realizado no âmbito do Programa ibero-Americano sobre os direitos das pessoas com deficiência (por exemplo,	

			número e natureza das iniciativas conjuntas realizadas)	
49.10	Aditamento	Aditar indicadores na medida 3.3.1	Os indicadores a aditar devem permitir uma análise dos projetos de ONGDs financiados que atenderam à inclusão de pessoas com deficiência (por exemplo, número e natureza dos projetos financiados)	

**RELATORES:** Paula Campos Pinto (ODDH e Me-CDPD), Teresa Janela Pinto (ODDH), Rosa Moreira (HUMANITAS), Raúl Rocha (FORMEM), Helena Rato (APD), Isabel Cottineli Telmo (FPDA), Sandra Marques (FENACERCI), Carlos Veiga (ICS-Universidade do Minho)

#### **SUBSCRITORES**

##### **Pelo ODDH**

**ABPG - Associação de Beneficência Popular de Gouveia** – subscreve na íntegra  
**ADFA – Associação de Deficientes das Forças Armadas** – subscreve na íntegra  
**ANDST – Associação Nacional de Sinistrados do Trabalho** – subscreve na íntegra  
**APD - Associação Portuguesa de Deficientes** – subscreve na íntegra  
**CNAD - Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes** - subscreve na íntegra  
**FENACERCI - Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social** - subscreve com reservas em relação ao eixo 4 (por exemplo no que respeita à redução da rede dos centros de FP e à sua integração na rede dos centros de recursos)  
**FORMEM – Federação Portuguesa da Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência e Incapacidade** - subscreve na íntegra  
**FPAS – Federação Portuguesa das Associações de Surdos** - subscreve com exceção dos parágrafos 8.4, 14.2, 14.3, 18, 24.3, 42.2, 42.7 e 47  
**FPDA – Federação Portuguesa de Autismo** - subscreve na íntegra  
**Fundação LIGA** – subscreve na íntegra  
**NOVAMENTE - Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas Famílias** – subscreve na íntegra

**Carlos Veiga** - ICS-Universidade do Minho  
**Leonor Borges** – Universidade do Algarve  
**Paula Campos Pinto** – ODDH-ISCSP/ULisboa  
**Teresa Janela Pinto** – ODDH-ISCSP/ULisboa

##### **Pelo Me-CDPD**

**Paula Campos Pinto** (Presidente – subscreve na íntegra), **Filipe Venade de Sousa** (Vice-Presidente e representante da FPAS – subscreve o documento com exceção dos parágrafos 8.4, 14.2, 14.3, 18, 24.3, 42.2, 42.7 e 47), **Miguel Menezes Coelho** (representante da Provedoria de Justiça – subscreva na íntegra as considerações transversais), **Sandra Marques**

(FENACERCI - subscreve com reservas em relação ao eixo 4 (por exemplo no que respeita à redução da rede dos centros de FP e à sua integração na rede dos centros de recursos), **Rosa Moreira** (HUMANITAS – subscreve na íntegra)